

Le Monde – 07 de fevereiro de 2024

Mortes no trabalho: A hecatombe silenciosa (pag 1)

Em média, por dia, duas pessoas morrem em seus locais de trabalho, um número muito subestimado que não inclui os suicídios e as doenças.

- ▶ O setor da construção é o mais afetado, seguido pela agricultura, silvicultura, pesca, trabalhos em madeira e transporte-armazenamento.
- ▶ As vítimas são 90% homens e os trabalhadores têm cinco vezes mais probabilidade de perder a vida em seu local de trabalho do que os executivos.
- ▶ Os acidentes fatais são duas vezes mais comuns entre os trabalhadores temporários, menos bem treinados e mais pressionados devido à precariedade.
- ▶ A questão dos suicídios é motivo de debate: o Seguro Saúde conta com quarenta casos por ano, enquanto as associações falam de vinte a trinta vezes mais (ver pags 14 e 15)

Cadências, subcontratação, pressão... quando o trabalho mata(p 14)

MORTES NO TRABALHO, O MASSACRE (A hecatombe) 1|5

Duas pessoas morrem a cada dia, em média, em um acidente relacionado ao seu emprego. Este número subestimado, que não inclui suicídios ou doenças, ilustra um problema sistêmico..

A ENQUETE

INVESTIGAÇÃO "Soube da morte do meu irmão pelo Facebook: a rádio local havia publicado um artigo dizendo que um homem de cerca de trinta anos havia falecido perto da pedreira", relata Candice Carton. "Senti um pressentimento ruim, liguei para a polícia, era ele mesmo... A empresa esperou até o dia seguinte para entrar em contato com nossa mãe." Seu irmão Cédric teria sido atingido por uma pedra após uma explosão em uma mina em 28 de julho de 2021, em uma pedreira em Wallers-en-Fagne (Norte). Ele trabalhava há dezessete anos para o Comptoir des Calcaires et Matériaux, uma subsidiária do grupo Colas.

Dois anos e meio depois, nada pode ser afirmado com certeza sobre as causas da morte do mecânico soldador de 41 anos. Inicialmente encerrada, a investigação policial foi reaberta em setembro de 2023 após as conclusões da inspeção do trabalho, que destacou as dez infrações pelas quais a empresa era responsável. Cédric Carton não tinha o dispositivo para trabalhadores isolados, que aciona um alarme em caso de queda. "Eles o encontraram duas horas depois", lembra sua irmã. "O diretor da pedreira me disse que meu irmão estava seguro e que havia desmaiado... mesmo ele tendo um

buraco de 20 centímetros de profundidade da garganta até o tórax." Em busca de respostas, ela tentou apresentar queixas duas vezes, ambas recusadas, enviou várias cartas ao promotor, contratou dois advogados... Sem encontrar o verdadeiro desfecho dessa trágica história. O que aconteceu? Foi apenas "azar", os "riscos do trabalho"? Quem é responsável? A cada ano, centenas de famílias se deparam com essas perguntas após a morte de um ente querido em um acidente de trabalho (AT), ou seja, ocorrido "por causa ou em decorrência do trabalho, independentemente da causa". "Um motorista de caminhão foi encontrado morto em seu caminhão", "Um trabalhador de 44 anos foi eletrocutado", "Um homem morre esmagado por um galho de árvore", "Dois trabalhadores romenos, pai e filho, encontram a morte em um canteiro de obras em Istres [Bouches-du-Rhône]"... A conta X de Matthieu Lépine, um professor de história-geografia, que registra desde 2019 os acidentes dramáticos com base em recortes de jornais locais, ilustra a magnitude do fenômeno. Vinte e oito foram contabilizados desde janeiro.

ENTRE OS TRABALHADORES TEMPORÁRIOS

Em 2022, de acordo com os últimos números disponíveis, 738 mortes foram registradas entre os AT reconhecidos. Isso equivale a duas mortes por dia. Um aumento de 14% em relação ao ano anterior, mas estável em comparação com 2019. E, nos últimos quinze anos, não tem diminuído. Além disso, há 286 acidentes fatais no trajeto (ocorridos entre casa e o local de trabalho) e 203 mortes por doenças profissionais. E ainda assim, essas estatísticas estão longe de capturar a magnitude do problema. A Previdência Social cobre apenas os trabalhadores do regime geral e, portanto, não inclui funcionários públicos, agricultores, pescadores, a maioria dos empresários ou autônomos. Assim, em 2022, a Mutualité Sociale Agricole (MSA) registrou 151 acidentes fatais no setor agrícola, 20% a mais do que em 2019.

O SETOR DA CONSTRUÇÃO É AQUELE ONDE A FREQUÊNCIA DE ACIDENTES FATAIS É A MAIS ELEVADA, TRIPLO DA MÉDIA.

Para obter números mais completos, é necessário recorrer à Direção de Animação de Pesquisa, Estudos e Estatísticas do Ministério do Trabalho (Dares). No entanto, há um problema: seu último estudo é de 2019... Naquela época, eles contavam 790 acidentes de trabalho fatais entre os trabalhadores afiliados ao regime geral ou à MSA e os funcionários públicos territoriais e hospitalares. O setor da construção é aquele onde a frequência de acidentes fatais é a mais elevada (três vezes a média). Em seguida, vêm a agricultura, silvicultura e pesca, trabalhos em madeira e transporte-armazenamento. Noventa por cento das vítimas são homens, e os trabalhadores têm cinco vezes mais chances de perder a vida do que os executivos. Os acidentes fatais são duas vezes mais comuns entre os trabalhadores temporários. Em outubro de 2023, um jovem de 25 anos morreu em seu primeiro dia de trabalho na Decathlon da Madeleine, em Paris, esmagado por um empilhador durante o descarregamento de um caminhão que abastecia a loja. Os trabalhadores temporários estão mais em risco, pois, ao passarem de um emprego para outro, de uma empresa para outra, recebem menos treinamento. Eles também estão sob pressão, pois, para eles, denunciar uma violação da segurança

significa correr o risco de não serem chamados para uma próxima missão. A França é frequentemente vista como um dos piores alunos da Europa: segundo o Eurostat, em 2021, a França tinha a quarta taxa mais alta de acidentes fatais: 3,32 por 100.000 trabalhadores, quase o dobro da média da União Europeia (1,76). Esse número mais alto se explica pela quase sistemática consideração, na França, de mortes por doenças súbitas como acidentes de trabalho (em 2022, 57% das mortes no trabalho foram devido a doenças súbitas), o que não ocorre em outros países. "Em outros lugares, não há obrigação de relatar acidentes de trabalho pelos empregadores no mesmo nível que a nossa. Um derrame, por exemplo, não será reconhecido na maioria dos países europeus", explica Raphaël Haeflinger, diretor geral do Eurogip, uma associação de interesse público, nascido sob a égide da CNAM, que visa defender a prevenção de riscos profissionais à escala europeia. De qualquer forma, os acidentes mortais (excluindo desmaios) permanecem a um nível elevado e delineiam um problema sistêmico no estado da saúde e segurança no trabalho nas empresas francesas.

As famílias questionam imediatamente a responsabilidade do empregador, especialmente quando as circunstâncias em torno do evento são incertas. Como no caso de Moussa Sylla, um agente de limpeza empregado pelo subcontratante Europ Net, que morreu depois de colidir com uma parede no subsolo da Assembleia Nacional em julho de 2022. Ele teria sido ejetado por sua lavadora automática, mas o Ministério Público de Paris ainda não moveu acusações. Johanna Daire-Bento também tem incertezas. Em 3 de abril de 2020, seu marido, técnico de manutenção em uma lavanderia industrial em Seine-et-Marne, morreu asfixiado em um secador de roupas. As investigações ainda não foram concluídas. "No início, a polícia me disse que era culpa do Alexandre, que ele não havia gerido bem a máquina. Mas ele estava sozinho e frequentemente me dizia que não havia cadeados suficientes para garantir a segurança..."

"A AMPLITUDE DO FENÔMENO"

À tristeza e à raiva, soma-se, para a família, a imersão em um mundo desconhecido. "No dia seguinte ao acidente, eles falam sobre autópsias, permissões de sepultamento, a opinião necessária do promotor... Você não entende nada", testemunha Candice Carton. Sem mencionar as mesquinhas: "Pedi que o monumento fosse coberto, o diretor se recusou." Às vezes, até o funcionário é culpado pelo empregador. "Alguns líderes afirmam imediatamente que é culpa da vítima, que ela tinha equipamentos e não os usou... É uma explicação muito fácil, sempre há elementos de organização do trabalho na origem de um acidente de trabalho", descreve Thomas Kapp, responsável pelo departamento de trabalho da Direção Regional de Economia, Emprego, Trabalho e Solidariedade (DREETS) Grande Leste.

Na morte de seu filho Flavien em 2022, atingido por uma peça metálica defeituosa em um local de perfuração de petróleo, Fabienne Bérard percebe a "amplitude do fenômeno" e pensa que sua família certamente não é a única desamparada. Ela co-fundou o Coletivo Famílias: Pare com as Mortes no Trabalho, em 2023, para "dar rostos à e apresentar uma série de reivindicações ao Ministério do Trabalho. O objetivo é obter a cobertura das despesas legais e funerárias pelos empregadores, mais sanções em caso de falhas e negligência, a publicação de uma lista negra de empresas condenadas, mais agentes de fiscalização para a inspeção do trabalho - atualmente há apenas um para cada dez mil trabalhadores - e uma contagem mais precisa das mortes. Para o coletivo, essas situações que se repetem dia após dia não são apenas uma série de eventos isolados, mas um "fenômeno social" que evidencia uma contínua deterioração das condições de trabalho. "Em setores precários, com muitas terceirizações, não há mais tempo de coordenação das equipes, o que cria riscos", observa Sophie Binet, secretária-geral da CGT, que tem se constituído como parte civil em 112 processos decorrentes de acidentes de trabalho fatais desde 2017.

Embora a CGT acompanhe frequentemente o coletivo, a maioria dos parentes das vítimas lamenta a falta de envolvimento dos representantes sindicais nas empresas envolvidas. A dissolução dos comitês de higiene, segurança e condições de trabalho, agora incorporados nos comitês sociais e econômicos, explica isso em parte.

A ação do coletivo de famílias resultou especialmente numa campanha de comunicação governamental para conscientizar empregadores e trabalhadores. Isso se soma a dois planos de prevenção nacionais que visam os riscos mais propensos a acidentes (acidentes de trânsito, quedas de altura e uso de determinadas máquinas). O coletivo também trabalhou num projeto de guia de apoio para os familiares das vítimas, que deverá ser divulgado nacionalmente, em colaboração com a DREETS do Grand-Est. Esta última recebeu as famílias em outubro de 2023, durante o dia de formação de seus inspetores do trabalho. "Nos pareceu importante dar voz a eles, incentivar nossos agentes a se comunicarem mais com os familiares", avalia Thomas Kapp.

"Alguns empregadores jogam com os prazos de prescrição, outros dizem que a vítima não sofreu. Eles não se questionam." - Candice Carton, irmã de um mecânico falecido em um acidente de trabalho em 2021.

Um balanço um tanto magro, considerando que os recursos disponíveis para os empregadores evitarem acidentes já são numerosos. O Instituto Nacional de Pesquisa e Segurança (INRS), por exemplo, propõe uma lista de cerca de cinquenta elementos-chave a serem analisados (a experiência do indivíduo, o

equipamento utilizado, sua atividade, a organização do trabalho), para se basear apenas em fatos: "O objetivo é identificar as disfunções para encontrar ações corretivas que a empresa poderia implementar imediatamente - como a falta de um degrau em uma escada, por exemplo - e ações preventivas no geral", expressa Anne-Sophie Valladeau, especialista em consultoria de assistência no INRS. Na realidade, a maioria dos empregadores, especialmente pequenas e médias empresas, não desenvolvem uma verdadeira cultura de prevenção. Por falta de tempo, muitas delas preenchem seu documento único de avaliação de riscos profissionais, embora obrigatório, recorrendo a um prestador de serviços externo - quando o preenchem...

FRENTE UNIDA DAS FAMÍLIAS

E se o Ministério do Trabalho estima que uma "minoría fundamenta conscientemente seu modelo econômico em uma contornância das regras", o mal parece ser muito mais profundo. Famílias e sindicatos, portanto, pleiteiam um endurecimento das sanções, já que poucas empresas são processadas penalmente pelos procuradores e condenadas por homicídio culposo. Quando isso acontece, as multas raramente ultrapassam algumas dezenas de milhares de euros. "Estamos em um sistema de impunidade e irresponsabilidade total: são necessárias sanções, em percentagem do faturamento, pelos acidentes, mas também pela falta de prevenção", deseja a Sra. Binet, que enfatiza a falta de medidas sólidas nas empresas. E denuncia aquelas que transferem a responsabilidade para os próprios funcionários: "Na Airbus, nos vestiários, encontramos espelhos onde está escrito 'o primeiro responsável pela segurança está aqui'..."

Para serem mais fortes diante das empresas, as famílias assistem juntas aos processos dos empregadores, às vezes marcados por uma má-fé consternante: "Alguns jogam com os prazos de prescrição, outros dizem que a vítima não sofreu e que isso justifica a ausência de prejuízo", indigna-se Candice Carton. "Eles não se questionam." Agora, a Sra. Bérard deseja dialogar diretamente com os empregadores, para confrontá-los com suas responsabilidades. "Pedimos para testemunhar no Medef, na CPME [Confederação das Pequenas e Médias Empresas]. Os primeiros contatos são hesitantes. É como se, ao nos receberem, estivessem admitindo que há um grande problema com mortes no trabalho. É exatamente essa conscientização que é necessária."

JULES THOMAS

Próximo episódio: A falta de segurança nos canteiros de obras.

A lentidão da justiça em reconhecer a responsabilidade do empregador. (p 15)

Para aqueles que perderam um ente querido devido a um acidente de trabalho, o reconhecimento da responsabilidade do empregador é essencial. No entanto, os procedimentos, sejam eles de natureza penal ou civil, às vezes se transformam em uma verdadeira batalha, e podem se arrastar por anos, acrescentando mais dor às famílias. Fabienne Bérard, do coletivo Familles : stop à la mort au travail, cita o exemplo de Fanny Maquin, que perdeu seu marido, um alpinista industrial chamado Vincent, há doze anos. E ela ainda não teve a oportunidade de buscar justiça para receber uma compensação. "Como frequentemente acontece, houve muitos adiamentos de audiências", explica ela. "O advogado da parte contrária argumenta que, desde então, ela reconstruiu uma vida familiar e que o dano não pode ser estabelecido da mesma forma..."

Todo acidente de trabalho fatal é seguido por uma investigação realizada pela inspeção do trabalho (que deve intervir dentro de doze horas), e pela polícia ou pela gendarmeria. Desde 2019, as duas instituições podem conduzir uma investigação em conjunto, mas isso ainda é raro. E frequentemente, a investigação da inspeção do trabalho dura vários meses, porque faltam recursos para realizar os registros imediatos, interrogar testemunhas ou solicitar documentos da empresa.

Essas investigações servem para determinar se a responsabilidade penal do empregador está envolvida. Se as regras de saúde e segurança não foram respeitadas, a inspeção do trabalho informa o promotor, que é o único que pode abrir um processo. "A partir daí, o promotor tem três opções", explica o advogado Ralph Blindauer, que frequentemente acompanha famílias nesses casos. "Ou o caso é arquivado, ou uma investigação judicial com um juiz de instrução é aberta, porque o caso é considerado complexo, ou, mais comumente, uma ou várias pessoas são convocadas para comparecer perante o tribunal correccional."

Um valor insignificante

Em caso de processo penal, o empregador frequentemente é condenado por homicídio culposo como pessoa jurídica - o que é pouco satisfatório para as vítimas e pouco dissuasivo. A multa é de no máximo 375.000 euros, um valor insignificante para um grande grupo. O empregador é ainda menos frequentemente condenado como pessoa física, porque é difícil identificar o responsável pela segurança - a pena é então a prisão. No caso de um processo civil, o reconhecimento de uma "culpa inescusável" do empregador permite que

os beneficiários (cônjuges, filhos ou ascendentes) obtenham um aumento de sua pensão, bem como indenização por seu dano moral. A culpa é caracterizada quando a empresa expôs seu funcionário a um perigo do qual ele tinha ou deveria ter consciência e não tomou as medidas necessárias para protegê-lo.

"O cerne da questão é a consciência do perigo, especialmente em casos de mal súbito fatal", explica Morane Keim-Bagot, professora de direito da Universidade de Estrasburgo. "Os empregadores questionam a natureza profissional do acidente, demonstrando que há uma causa externa exclusiva." Alguns alegam que a vítima sofria de uma condição cardíaca detectada no momento da autópsia, excesso de peso, estresse ou tabagismo. "Se você se depara com um inspetor sobrecarregado, um promotor com pouco interesse, gendarmes não especializados e sobrecarregados, os processos podem durar facilmente anos, sem contar os adiamentos frequentes de audiências", conclui o Sr. Blindauer. "A duração muito variável desses casos também ilustra a falta de recursos do sistema judicial."

J. TH

Entre negação e falta de dados, os suicídios invisibilizados (p 14)

A Segurança Social relata cerca de quarenta casos por ano. As associações de ajuda às vítimas afirmam que são entre vinte e trinta vezes mais.

A última conversa que tive com meu marido [Jean-Lou Cordelle] foi no sábado, 4 de junho [2022], por volta das 22 horas, sobre os processos em andamento no trabalho dele. Na manhã seguinte, meu filho descobriu seu pai enforcado no jardim", testemunha Christelle Cordelle em uma carta enviada aos representantes da equipe da Orange para fornecer informações sobre o estado psicológico de seu marido antes de seu suicídio, aos 51 anos, após meses de sobrecarga de trabalho, alertas inúteis à hierarquia e ao serviço médico do trabalho. Seu ato, finalmente reconhecido como "acidente de serviço", como são chamados os acidentes de trabalho (AT) dos funcionários públicos, não é registrado no relatório anual da Previdência Social.

Este não leva em conta, de fato, a função pública, invisibilizando os atos desesperados de enfermeiros, professores ou até mesmo policiais. A Previdência Social fala em cerca de quarenta suicídios-acidentes de trabalho por ano. Um número estável, representando 5% do total de acidentes de trabalho fatais, mas que estaria significativamente subestimado. São entre vinte e trinta vezes mais, afirma a Associação de Auxílio às Vítimas e Organizações Confrontadas com Suicídios e Depressões Profissionais (ASD-pro), que o estima entre 800 e 1.300 a cada ano, com base em um estudo epidemiológico sobre as causas do suicídio no trabalho realizado no final de 2021 pelo Santé Publique France.

A explosão dos riscos psicossociais (RPS) no local de trabalho, constatada estudo após estudo e pela Caisse Nationale d'Assurance Maladie (CNAM), fornece evidências adicionais para a ASD-pro: 1.814 doenças profissionais são relacionadas a doenças mentais, em aumento constante, observa o relatório de 2022. Quanto ao último barômetro do gabinete Empreinte Humaine, publicado em novembro de 2023, é inequívoco: quase metade dos funcionários (48%) estava em sofrimento psicológico em 2023.

“Passagem ao ato brutal”

"A mecânica mortífera do sofrimento no trabalho é conhecida. Os mecanismos envolvidos parecem estar sempre ligados: ataque à profissionalidade e à identidade profissional, perda de autoestima, surgimento de um sentimento de impotência", explica Philippe Zawieja, psicossociólogo no gabinete Almagora.

Todos os RPS não levam ao gesto fatal. "Há menos suicídios entre os funcionários do que entre os desempregados, e 90% dos suicídios ocorrem em meio a um problema psiquiátrico anterior", destaca Zawieja. Mas "existem atos suicidas que não são consequência de um estado depressivo anterior, que marcam uma ação brutal [raptus], ligada a um elemento desencadeador conjuntural", indica o Instituto Nacional de Pesquisa e Segurança para a Prevenção de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (INRS). Como foi o caso do gerenciamento tóxico institucional na France Télécom. A caracterização dos suicídios como acidentes de trabalho é um exercício delicado, fundamental para o reconhecimento da responsabilidade do empregador.

Para a Saúde Pública da França, a definição é bastante simples ("Monitoramento dos suicídios potencialmente relacionados ao trabalho", 2021). Trata-se de qualquer suicídio em que pelo menos uma das seguintes situações estava presente: o ocorrido no local de trabalho; uma carta deixada pela vítima culpando suas condições de trabalho; a morte em trajes de trabalho, mesmo que a vítima não estivesse trabalhando; o testemunho de familiares culpando as condições de trabalho da vítima; dificuldades conhecidas relacionadas ao trabalho relatadas por familiares ou investigadores.

Mas para a administração, o escopo é muito mais restrito: a Seguridade Social considera apenas "o ato ocorrido no tempo e no local de trabalho". E o reconhecimento não ocorrerá se elementos durante a investigação estabelecerem que "o trabalho não tem nenhuma relação com a morte", conforme especificado no manual sobre acidentes de trabalho elaborado para os investigadores da Seguridade Social.

"Fora do local de trabalho, cabe à família provar a relação com a atividade profissional", explica Michel Lallier, presidente da ASD-pro. Uma visão

significativamente mais restritiva, que explica a diferença nos relatórios sobre suicídios no trabalho. É então que ocorre o acidente.

"Para Jean-Lou, tudo aconteceu de forma insidiosa", testemunha sua viúva. "Ele estava em sobrecarga de trabalho desde outubro-novembro de 2021, com funcionários não substituídos, aposentadorias. Um dia em janeiro, eu o vi travar na frente do computador. A partir daí, fiquei mais atenta. Em março [2022], eles aliviaram sua carga de trabalho, mas não o suficiente. Em abril, ele quebrou. O serviço médico do trabalho foi informado. No final, ele foi colocado de licença, exceto que continuava recebendo e-mails. Eles deixaram o celular profissional com ele e não havia mensagem de gerenciamento de ausência encaminhando para outro contato. Até o fim, a Orange não entendeu a gravidade".

Na maioria das vezes, os suicídios no trabalho são invisibilizados, primeiro pela empresa e depois pelas estatísticas. "Classicamente, a empresa, quando não está simplesmente em negação, considera que é uma questão privada e que o trabalho não é a causa", explica o jurista Loïc Lerouge, diretor de pesquisa no Centro Nacional de Pesquisa Científica e especialista no assunto.

Caracterização delicada

Uma negação que custou à Renault a primeira condenação por "falha grave do empregador por não ter tomado as medidas necessárias, apesar de estar ciente do perigo", em relação aos funcionários do Technocentre de Guyancourt (Yvelines) que tiraram suas próprias vidas na década de 2000. "Reconhecemos plenamente a responsabilidade da pessoa jurídica da empresa desde o caso da France Télécom", acrescenta o Sr. Lerouge.

A invisibilidade dos suicídios começa pelo não-dito. Em resposta aos dois suicídios de junho de 2023 no Banco da França, onde uma das vítimas deixou uma carta claramente culpando suas condições de trabalho, a administração declarou ter "feito o que era necessário" após tal tragédia. Em seguida, durante os votos de 2024 dirigidos ao pessoal em 2 de janeiro, o governador do Banco da França, François Villeroy de Galhau, não pronunciou a palavra "suicídio", mencionando as "mortes dramáticas de alguns colegas". E embora tenha declarado "levar a sério os resultados e sugestões" da investigação que confirma o problema de sobrecarga de trabalho, apresentada no comitê social e econômico extraordinário em 18 de janeiro, não suspendeu o plano de redução de pessoal na área fiduciária. Precisamente onde trabalhavam os dois funcionários que tiraram suas próprias vidas. "Muitas pessoas não têm meios para realizar adequadamente seu trabalho e estão sofrendo. Existe no Banco da França uma forma de abuso generalizado", afirma Emmanuel Kern, um representante do CGT na instituição.

A caracterização dos suicídios como acidentes de trabalho é um exercício delicado, fundamental para o reconhecimento da responsabilidade do empregador. Para a Saúde Pública da França, a definição é bastante simples ("Vigilância dos suicídios em possível relação com o trabalho", 2021). Trata-se de qualquer suicídio em que pelo menos uma das seguintes situações estava presente: o ocorrido no local de trabalho; uma carta deixada pela vítima culpando suas condições de trabalho; a morte em trajes de trabalho, mesmo que a vítima não estivesse trabalhando; o testemunho de familiares culpando as condições de trabalho da vítima; dificuldades conhecidas relacionadas ao trabalho relatadas por familiares ou investigadores.

Mas para a administração, o escopo é muito mais restrito: a Seguridade Social considera apenas "o ato ocorrido no tempo e no local de trabalho". E o reconhecimento não ocorrerá se elementos durante a investigação estabelecerem que "o trabalho não tem nenhuma relação com a morte", conforme especificado no manual sobre acidentes de trabalho elaborado para os investigadores da Seguridade Social.

"Fora do local de trabalho, cabe à família provar a relação com a atividade profissional", explica Michel Lallier, presidente da ASD-pro. Uma visão significativamente mais restritiva, que explica a diferença nos relatórios sobre suicídios no trabalho.

Anne Bodier (pag 14 Le Monde